



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro - CEP: 68.250-000
Culturaobidosturismo@gmail.com

Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	e-mail: amlliw23silva@hotmail.com			
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito Rua Idelfonso Guimarães S/N Centro, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Agenda ANO 2018	UND	2	R\$ 30,90	R\$ 61,80
2	Alfinete mapa tipo taça embalagem com 50 unidades.	CAIXA	5	R\$ 4,05	R\$ 20,25
3	Almofada para carimbo cor diversas	UND	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50



TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para à aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2- ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

2.1 - Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos realizados por essa Secretaria.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, Nº 259, Bairro Centro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – Os servidores designados para fiscalização do contrato serão: Herlon Fabricio da Silva e Silva, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª via PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Escolaridade: Ensino Superior Completo, Matrícula Funcional nº 112546-1 e Jaine Adriana da Silva Alvarenga, portadora do CPF nº. 649.225.532-15 e RG nº. 3711474-PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Escolaridade: Ensino Médio Completo, Matrícula Funcional nº. 114924-5.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 18.897,66** (dezoito mil oitocentos e noventa sete reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

RG:	3711859	Expedição:	20/06/2012	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Idelfonso de Almeida			Nº:	135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço
A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Materiais de Expediente , necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais suprirem a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para atender à crescente demanda de trabalho e melhorar o rendimento dos servidores desta municipalidade.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete mapa tipo taça embalagem com 50 unidades.	CAIXA	20	R\$ 5,86	R\$ 117,25
2	Almofada para carimbo cor diversas	UND	6	R\$ 7,78	R\$ 46,65
3	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular caixa com 24 unidades	CAIXA	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

Justifica-se a contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para suprir as necessidades no atendimento dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de aquisição de Materiais de Expediente.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **Materiais de Expediente**, visando ter o pleno funcionamento das atividades dando suporte as ações operacionais de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

EMPRESA A: DALCILENE LIMA AGUIAR-EPP
EMPRESA B: SANDRA M. S. AGUIAR-ME
EMPRESA C: R. A. SANTIAGO-ME
EMPRESA D: PIAU FORMULARIOS

ESTIMATIVA DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				EMPRESA A: DALCILENE LIMA AGUIAR-EPP	EMPRESA B: SANDRA M. S. AGUIAR- ME	EMPRESA C: R. A. SANTIAGO O-ME	EMPRESA D: PIAU FORMULARIOS		
1	Agenda ANO 2019	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 32,90	R\$ 29,90	R\$ 32,90	R\$ 31,40	R\$ 314,00
2	Alfinete mapa tipo taça embalagem com 50 unidades.	CX	50	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 5,20	R\$ 7,25	R\$ 5,86	R\$ 293,13
3	Almofada para carimbo cor diversas.	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 6,90	R\$ 8,40	R\$ 9,90	R\$ 7,78	R\$ 77,75
4	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular caixa com 24 unidades.	CX	30	R\$ 41,90	R\$ 11,00	R\$ 18,40	R\$ 24,00	R\$ 23,83	R\$ 714,75
5	Bloco Adesivo 38x50mm pacote com 4.	PCT	20	R\$ 4,99	R\$ 7,90	R\$ 18,40	R\$ 6,90	R\$ 9,55	R\$ 190,95
6	Bloco Adesivo 76x76mm.	BLC	20	R\$ 6,99	R\$ 6,50	R\$ 9,90	R\$ 5,90	R\$ 7,32	R\$ 146,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

End.:	Trav. Isaltino José Barbosa			Nº:	371
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(X) Contratado ou () Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências discriminadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Logística e material			Nº:	672
End.:	Avenida Prefeito Nelson Souza				
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição de materiais de expediente em razão da sua natureza suplementar é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento e manutenção dos serviços existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação, na realização das atividades administrativas.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

	curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.			
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.				

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Material de Expediente**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, no Município.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em fornecer **Materiais de Expediente**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em decorrência do uso nas unidades básicas de saúde da zona urbana e rural, Hospital Municipal, Sede da SEMSA e Laboratório Municipal no atendimento dos pacientes deste município, **no exercício de 2019**.

1.2. **Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**, estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **Materiais de Expediente**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos executados nas unidades básicas de Saúde da zona urbana e zona rural, bem como Hospital Municipal José Benito Priante, Centros de Assistências, Secretaria de Saúde (SEDE) e todos os serviços realizados no âmbito da saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento dos Produtos, referente ao quantitativo total deste termo de referência, deverão ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s). Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 5 (Cinco) dias para realizar a entrega dos Produtos;

4.2. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Terminio Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

4.3. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Almirante Barroso, 330, Bairro: Centro ou no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

CEP:	68.250-000
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento dos **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				DACILENE LIMA AGUIAR - EPP	SANDRA M.S AGUIAR-ME	R.A. SANTIAGO-ME	PIAU FORMULARIOS		
01	Alfinete mapa tipo taça embalagem com 50 unidades.	CAIXA	10	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 5,20	R\$ 7,25	R\$ 5,86	R\$ 58,63
02	Almofada para carimbo cor diversas	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 6,90	R\$ 8,40	R\$ 9,90	R\$ 7,78	R\$ 77,75